



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO
EM
130821
13 MAR 1980

LEI N.º **1335**
(22 DE FEVEREIRO DE 1.980)

Dispõe sobre abertura de crédito suplemen-
tar.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Con-
tadoria Municipal, um crédito no valor de Cr\$ 178.600,00 (cento e se-
tenta e oito mil e seiscentos cruzeiros) destinado a suplementar os se-
quintes itens orçamentários:

9. SERVIÇOS MUNICIPAIS

9.2. CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS

10.60.326.2.66

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr\$ 20.000,00

9. SERVIÇOS MUNICIPAIS

9.2. CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS

10.60.326.2.66

4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 158.600,00

TOTAL.....Cr\$ 178.600,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será co-
berto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dota-
ção orçamentária:

3. ENGENHARIA

3.4. CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

03.07.021.1.11

4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cr\$ 178.600,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 22 de fevereiro de 1.980.

ENG. GINO DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

EDNEY GOZZANI

-DIRETOR DEPTO. DE FINANÇAS-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.

PEDRO LASZLO

-RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA-